

## **LEI ORDINÁRIA Nº 640**

*de 15 de junho de 1989*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RURAL SANTA LUZIA DE JARDIM-MS.**

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 21 de março de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;*

#### ***Art. 1º..***

*Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Rural Santa Luzia de Jardim-MS, entidade fundada em 11 de Setembro de 1988, com sede e foro no Município de Jardim-MS, registrada no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jardim-MS, em 30 de Janeiro de 1989.*

#### ***Art. 2º..***

*Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM EM, 15 DE JUNHO DE  
1.989.*

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTOPrefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 640/1989 - 15 de junho de 1989*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*